



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 447, quarta-feira, 04 de maio de 2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 459, de 04 de maio de 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a admitir o uso "E3.3 - Infraestrutura Urbana - Grupo F - Torre de Telecomunicações, de Radiodifusão e de Televisão", em imóvel localizado na Rua Miosotes, nº 1.187, Bairro Fátima, Inscrição Imobiliária nº 13.11.41.90.0090-0000.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a admitir o uso "E3.3 - Infraestrutura Urbana - Grupo F - Torre de Telecomunicações, de Radiodifusão e de Televisão", previsto no "Anexo III - Classificação de Uso", da Lei Complementar nº 312 de 19 de fevereiro de 2010, em imóvel localizado na Rua Miosotes, nº 1.187, Bairro Fátima, Inscrição Imobiliária nº 13.11.41.90.0090-0000.

Parágrafo único - A autorização de que trata o caput do art. 1º destina-se, exclusivamente, a implantação de Rádio Base (telefonia celular).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/05/2016, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0268833** e o código CRC **CEFFDC7D**.

LEI Nº 8.221 de 04 de maio de 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.101.271,33 (treze milhões, cento e um mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e tres centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projetos/ Atividades	Fontes de Recursos	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
46.001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.001123	Assistência complementar – serviços hospitalares- FMS	0.6.63	3.3.90	830.000,00
46.001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.451.0014.1.001021	Construção, adequação e manutenção das instalações da SMS e aquisições de equipamentos – FMS.	0.6.33	4.4.90	2.498.258,12
46.001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.451.0014.1.001022	Adequações e manutenção das instalações do HMSJ – FMS	0.6.63	4.4.90	9.773.013,21
					TOTAL	13.101.271,33

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/05/2016, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0270325** e o código CRC **E1D10A6E**.

LEI Nº 8.222, de 04 de maio de 2016.

Torna obrigatório caixa eletrônico com sinalizações táteis e áudio para deficientes visuais em todas as agências bancárias de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º As agências bancárias estabelecidas no Município de Joinville disponibilizarão caixa eletrônico dotado de sinalizações táteis e sistema de áudio para o uso de deficientes visuais.

§ 1º O caixa eletrônico de que trata o caput deve conter teclados com as sinalizações táteis prescritas pela norma ABNT NBR 15250:2005.

§ 2º As instruções e orientações aos usuários do caixa eletrônico adaptado devem ser feitas por meio de dispositivo de áudio com fones de ouvido, ou por telefone específico para o atendimento.

Art. 2º As disposições de que trata o artigo 1º desta Lei se aplicam a todo e qualquer tipo de rede bancária.

Art. 3º As instituições bancárias têm prazo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação desta lei, para fazer as adaptações necessárias à utilização dos terminais de autoatendimento por pessoas com deficiência visual.

Art. 4º O descumprimento desta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito;

II - Na reincidência, aplicação de multa no valor de 10 (dez) UPM;

III - Na permanência do descumprimento a multa será aplicada em dobro até que se cumpram as disposições desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/05/2016, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0270341** e o código CRC **CB9FBFD2**.

LEI Nº 8.223, de 04 de maio de 2016.

Denomina via pública.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada Servidão Padre Humberto Domingos, a lateral da Rua Padre Kolb, entre as edificações de nºs 318 e 432, com dimensão de 4,0 x 34,0 metros, no Bairro Bucarein.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/05/2016, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0269425** e o código CRC **528BCA6F**.

DECRETO N° 26.753, de 04 de maio de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Subprefeitura Centro-Norte, a partir de 03 de maio de 2016:

- José Ademir Negherbon, para o cargo Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/05/2016, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0270608** e o código CRC **4EB56069**.

DECRETO N° 26.754, de 04 de maio de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, a partir de 04 de maio de 2016:

- Fábio Luis de Oliveira, para o cargo de Secretário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/05/2016, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0270619** e o código CRC **1F54E6F3**.

DECRETO Nº 26.756, de 04 de maio de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Cultural de Joinville - FCJ, a partir de 04 de maio de 2016:

- Fernandes dos Santos, para o cargo de Coordenador I do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) do Aventureiro

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/05/2016, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0270681** e o código CRC **13361437**.

DECRETO N° 26.757, de 04 de maio de 2016.

Promove exoneração

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº [266/08](#),

EXONERA, na Subprefeitura da Região Sudoeste, a partir de 04 de maio de 2016:

- **Elenita Graciolina Pereira Ramos de Souza**, do cargo de Secretário que ocupava interina e cumulativamente.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/05/2016, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0270725** e o código CRC **6D19D42A**.

DECRETO N° 26.758, de 04 de maio de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na na Subprefeitura da Região Sudoeste, a partir de 05 de maio de 2016:

- Ariel Gonçalves, para o cargo de Secretário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/05/2016, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0270753** e o código CRC **CDCF6654**.

DECRETO Nº 26.755, de 04 de maio de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ, a partir de 05 de maio de 2016:

- Amarildo João, para o cargo de Diretor Presidente.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/05/2016, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0271092** e o código CRC **68D4ECE8**.

DECRETO N° 26.752, de 04 de maio de 2016.

Promove exonerações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 16, II e 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA,

na Fundação Cultural de Joinville - FCJ, a partir de 03 de maio de 2016:

- Mariza de Moura Arent, do cargo de Coordenador I do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) do Aventureiro.

na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ, a partir de 04 de maio de 2016:

- Marco Aurélio Braga Rodrigues, do cargo de Diretor Presidente, o qual ocupava interino e cumulativamente.

- Amarildo João, do cargo de Gerente da Unidade de Patrimônio e Eventos.

na Secretaria de Assistência Social - SAS, a partir de 03 de maio de 2016:

- Afonso Carlos Fraiz, do cargo de Secretário o qual ocupava interino e cumulativamente.

- Fábio Luis de Oliveira, do cargo de Diretor Executivo.

Udo Döhler



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/05/2016, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0271090** e o código CRC **4D2489E0**.

DECRETO N° 26.746, de 04 de maio de 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.217, de 29 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 712.000,00 (setecentos e doze mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.1215	Manutenção dos serviços da atenção básica - FMAS	0.1.00	286	3.3.90	712.000,00
TOTAL							712.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.1211	Serviço de Média Complexidade - FMAS	0.1.00	260	3.3.3.90	712.000,00
TOTAL							712.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/05/2016, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0270199** e o código CRC **4FCAD291**.

DECRETO N° 26.747, de 04 de maio de 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.219, de 29 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0015.1.1013	Obras de artes especiais e macrodrenagem - SEINFRA	0.1.64	593	4.4.90	3.500,00
TOTAL							3.500,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0015.1.1011	Obras de Pavimentação - SEINFRA	0.1.64	571	4.4.90	3.500,00
TOTAL							3.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/05/2016, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0270217** e o código CRC **E0CD9CDB**.

DECRETO Nº 26.761, de 04 de maio de 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.218 de 29 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 849.746,05 (oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), no orçamento vigente da Fundação Cultural de Joinville - FCJ, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projetos / Atividades	Fontes de Recursos	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
32.001	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.392.0009.2.1172	Criação, difusão, fomento, incentivo e manutenção de ações culturais - FCJ	0.634	3.3.90	750.197,87
32.001	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.392.0009.2.1172	Criação, difusão, fomento, incentivo e manutenção de ações culturais - FCJ	0.634	4.4.90	94.428,00
32.001	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.391.0009.2.1174	Desenvolvimento da política do patrimônio - FCJ	0.606	3.3.90	5.120,18
					TOTAL	849.746,05

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inc. I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo 14 da citada Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/05/2016, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0271097** e o código CRC **A8F61D67**.

PORTARIA SEI - FELEJ.GAB/FELEJ.UAF/FELEJ.UAF.AAD

Dispõe sobre a designação de servidor para a fiscalização de contratos da Gerência Técnica, da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ. O Presidente Interino da FELEJ, Marco Aurélio Braga Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26.555/2016; e art. 67 da Lei Federal 8.666/ 93, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para a fiscalização do contrato nº 012/2016; formalizado com a empresa Teka Carimbos Ltda - ME, cujo objeto contratual está sob a responsabilidade da Unidade de Patrimônio e Eventos.

1. Rosangela Giovana Miguel, matrícula 39.165;

Art. 2º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Braga Rodrigues, Presidente**, em 03/05/2016, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0269763** e o código CRC **BCF8A55E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 136/2016

Converte exoneração em destituição do cargo em comissão.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 26, inciso X, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Joinville e os artigos 166, inciso IV e 174 da Lei Complementar nº 266/2008,

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº 12/2015, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão, além da decisão proferida neste procedimento administrativo;

Considerando a infração, por servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, dos dispositivos previstos nos artigos 155, inciso VIII e X, combinados ao artigo 11 da Lei nº 8.429/1992,

Resolve:

Converter a exoneração em destituição do cargo em comissão, de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Gabinete do Vereador Fabio Alexandre Dalonso, de:

- Valerio Bartolomeu de Souza, matrícula 3723, a contar de 03 de maio de 2016.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 04/05/2016, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0270958** e o código CRC **EC349063**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 135/2016

Converte exoneração em destituição do cargo em comissão.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 26, inciso X, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Joinville e os artigos 166, inciso IV e 174 da Lei Complementar nº 266/2008,

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº 11/2015, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão, além da decisão proferida neste procedimento administrativo;

Considerando a infração, por servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, dos dispositivos previstos nos artigos 155, inciso VIII e X, combinados ao artigo 11 da Lei nº 8.429/1992,

Resolve:

Converter a exoneração em destituição do cargo em comissão, de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Gabinete do Vereador Fabio Alexandre Dalonso, de:

- Valdemar de Souza, matrícula 3722, a contar de 03 de maio de 2016.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 04/05/2016, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0270957** e o código CRC **1EB63D1B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 134/2016

Destituição do cargo em comissão.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 26, inciso X, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Joinville e os artigos 166, inciso IV e 174 da Lei Complementar nº 266/2008,

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº 05/2015, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão, além da decisão proferida neste procedimento

administrativo;

Considerando a infração, por servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, dos dispositivos previstos nos artigos 155, inciso VIII e X, combinados ao artigo 11 da Lei nº 8.429/1992,

Resolve:

Destituir do cargo em comissão, de Chefe de Gabinete do Gabinete do Vereador Claudio Nei Aragão, de:

- Richel Marcelina, matrícula 3713, a contar de 03 de maio de 2016.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 04/05/2016, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0270956** e o código CRC **F70D7E9F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 133/2016

Converte exoneração em destituição do cargo em comissão.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 26, inciso X, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Joinville e os artigos 166, inciso IV e 174 da Lei Complementar nº 266/2008,

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº 10/2015, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão, além da decisão proferida neste procedimento administrativo;

Considerando a infração, por servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, dos dispositivos previstos nos artigos 155, inciso VIII e X, combinados ao artigo 11 da Lei nº 8.429/1992,

Resolve:

Converter a exoneração em destituição do cargo em comissão, de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Gabinete do Vereador Mauricio Soares, de:

- Osni de Faria, matrícula 3742, a contar de 03 de maio de 2016.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 04/05/2016, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0270955** e o código CRC **D295E0D2**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 132/2016**

Converte exoneração em destituição do cargo em comissão.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 26, inciso X, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Joinville e os artigos 166, inciso IV e 174 da Lei Complementar nº 266/2008,

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº 03/2015, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão, além da decisão proferida neste procedimento administrativo;

Considerando a infração, por servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, dos dispositivos previstos nos artigos 155, inciso VIII e X, combinados ao artigo 11 da Lei nº 8.429/1992,

Resolve:

Converter a exoneração em destituição do cargo em comissão, de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Gabinete do Vereador João Carlos Gonçalves, de:

- Maria Nilda dos Santos, matrícula 3625, a contar de 03 de maio de 2016.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 04/05/2016, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0270953** e o código CRC **67CCFA74**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 131/2016

Converte exoneração em destituição do cargo em comissão.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 26, inciso X, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Joinville e os artigos 166, inciso IV e 174 da Lei Complementar nº 266/2008,

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº 09/2015, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão, além da decisão proferida neste procedimento administrativo;

Considerando a infração, por servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, dos dispositivos previstos nos artigos 155, inciso VIII e X, combinados ao artigo 11 da Lei nº 8.429/1992,

Resolve:

Converter a exoneração em destituição do cargo em comissão, de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Gabinete do Vereador Roberto Bisoni, de:

- João Batista Umbelino, matrícula 3768, a contar de 03 de maio de 2016.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 04/05/2016, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0270951** e o código CRC **E37255E5**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 130/2016

Converte exoneração em destituição do cargo em comissão.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 26, inciso X, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Joinville e os artigos 166, inciso IV e 174 da Lei Complementar nº 266/2008,

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº 08/2015, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão, além da decisão proferida neste procedimento administrativo;

Considerando a infração, por servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, dos dispositivos previstos nos artigos 155, inciso VIII e X, combinados ao artigo 11 da Lei nº 8.429/1992,

Resolve:

Converter a exoneração em destituição do cargo em comissão, de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Gabinete da Vereadora Zilnete Nunes Sulim, de:

- Fernanda Stella de Paula, matrícula 3814, a contar de 03 de maio de 2016.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 04/05/2016, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0270950** e o código CRC **6CF60A25**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 129/2016

Converte exoneração em destituição do cargo em comissão.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 26, inciso X, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Joinville e os artigos 166, inciso IV e 174 da Lei Complementar nº 266/2008,

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº 02/2015, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão, além da decisão proferida neste procedimento administrativo;

Considerando a infração, por servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, dos dispositivos previstos nos artigos 155, inciso VIII e X, combinados ao artigo 11 da Lei nº 8.429/1992,

Resolve:

Converter a exoneração em destituição do cargo em comissão, de Assessor Parlamentar de Apoio

Operacional do Gabinete do Vereador Claudio Nei Aragão, de:

- Devanir de Oliveira, matrícula 3799, a contar de 03 de maio de 2016.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 04/05/2016, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0270949** e o código CRC **51D72614**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 128/2016

Converte exoneração em destituição do cargo em comissão.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 26, inciso X, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Joinville e os artigos 166, inciso IV e 174 da Lei Complementar nº 266/2008,

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº 01/2016, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão, além da decisão proferida neste procedimento administrativo;

Considerando a infração, por servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, dos dispositivos previstos nos artigos 155, inciso VIII e X, combinados ao artigo 11 da Lei nº 8.429/1992,

Resolve:

Converter a exoneração em destituição do cargo em comissão, de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Gabinete do Vereador Mauricio Soares, de:

- Alessandra de Aquino, matrícula 3884, a contar de 03 de maio de 2016.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 04/05/2016, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0270948** e o código CRC **C7669311**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 127/2016

Converte exoneração em destituição do cargo em comissão.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 26, inciso X, do Regimento Interno da

Câmara de Vereadores de Joinville e os artigos 166, inciso IV e 174 da Lei Complementar nº 266/2008,

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº 07/2015, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão, além da decisão proferida neste procedimento administrativo;

Considerando a infração, por servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, dos dispositivos previstos nos artigos 155, inciso VIII e X, combinados ao artigo 11 da Lei nº 8.429/1992,

Resolve:

Converter a exoneração em destituição do cargo em comissão, de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Gabinete do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa, de:

- Alan Giovani Emmenderfer Gonçalves, matrícula 3787, a contar de 03 de maio de 2016.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 04/05/2016, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0270947** e o código CRC **FC085F13**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 126/2016

Converte exoneração em destituição do cargo em comissão.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 26, inciso X, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Joinville e os artigos 166, inciso IV e 174 da Lei Complementar nº 266/2008,

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº 06/2015, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão, além da decisão proferida neste procedimento administrativo;

Considerando a infração, por servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, dos dispositivos previstos nos artigos 155, inciso VIII e X, combinados ao artigo 11 da Lei nº 8.429/1992,

Resolve:

Converter a exoneração em destituição do cargo em comissão, de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Gabinete do Vereador Odir Nunes da Silva, de:

- Adilson Celso de Souza, matrícula 3771, a contar de 03 de maio de 2016.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 04/05/2016, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0270946** e o código CRC **3DBE3E0D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 125/2016

Transferência

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de maio de 2016,

- Edina Teresinha Acordi, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional para o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Mauricio Soares - PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 04/05/2016, às 17:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0270943** e o código CRC **897FAF88**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 124/2016

Exonera servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de maio de 2016:

- Edilson Duarte, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Mauricio Soares - PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 04/05/2016, às 17:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0270940** e o código CRC **9E2DAFCF**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº123/2016

Exonera servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de maio de 2016,

- Jackson Silva, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 04/05/2016, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0270939** e o código CRC **BBE53BFB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0269690/2016 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 03 de maio de 2016.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE - FELEJ**EXTRATOS DE CONTRATO****Contrato n° 012/2016**

Contratada: Teka Carimbos Ltda ME

Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento e confecção de carimbos.**

Valor Contratado: R\$ 1.515,00 (hum mil quinhentos e quinze reais)

Pregão Presencial n° 079/2015

Termo Inicial: 03/05/2016; Termo Final: 31/12/2016;

Joinville, 03 de maio de 2016.

Marco Aurélio Braga Rodrigues

Diretor Presidente - Interino



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Braga Rodrigues, Presidente**, em 03/05/2016, às 18:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0269690** e o código CRC **504F98DA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0269635/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de maio de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **174/2016**, celebrado entre a **Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **LPK Ltda. ME**, para a aquisição

de utensílios para modernização do Restaurante Popular Hebert José de Souza, conforme Contrato de Repasse nº 774.796-2012/MDS/CAIXA, Convênio nº 398.234-23/2012, assinado em **08/04/2016**, com a vigência de **90 (noventa) dias**, no valor de R\$ **6.122,00 (seis mil, cento e vinte e dois reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2016, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/05/2016, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0269635** e o código CRC **D190BFFA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0269646/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de maio de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **167/2016**, celebrado entre a **Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Erlon Carlos Kemper ME**, para a contratação de empresa para fornecimento, instalações e recuperação de telas mosquiteiras nas Unidades Escolares do Município de Joinville, assinado em **14/04/2016**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ **41.841,25 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2016, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/05/2016, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0269646** e o código CRC **11C87691**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0269656/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de maio de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **177/2016**, celebrado entre a **Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Biovetor Serviços Especializados Ltda. - EPP**, para a contratação de serviço de "limpa-fossa" (limpeza de conjunto de fossas, filtros caixas de gordura e desentupimento de tubulações), localizadas nas diversas unidades educacionais, Biblioteca Pública, Sede da Secretaria de Educação e Depósito da Secretaria de Educação, assinado em **20/04/2016**, com a vigência de **15 (quinze) meses**, no valor de R\$ **127.368,00 (cento e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2016, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/05/2016, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0269656** e o código CRC **BAA41D3E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0268431/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de maio de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **157/2016**, celebrado entre a **Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **Flora Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda.**, para a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em licenciamento tanto na esfera ambiental quanto nos demais órgãos, municipal, estadual e federal, tais como Secretaria de Patrimônio da União, Capitania dos Portos, PMJ e outros que forem necessários para implantação da obra de arte especial e readequação do sistema viário do entorno da Ponte Joinville, assinado em **23/03/2016**, com a vigência contratual de **22 (vinte e dois) meses**, no valor de R\$ **449.990,93 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e noventa e três centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2016, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/05/2016, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0268431** e o código CRC **FA01D583**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0269118/2016 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 55/2016 Contrato nº: 36/2016

Objeto: Realização de Auditoria de Manutenção da Certificação da Câmara de Vereadores de Joinville em conformidade com a Norma NBR ISO 9001:2008 com Auditoria anual.

Contratada: BSI Brasil Sistemas de Gestão Ltda.

Valor: R\$ **4.302,14** (quatro mil, trezentos e dois reais e quatorze centavos)

Data: 29/04/2016.

Prazo: 28/07/2016.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 03/05/2016, às 00:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0269118** e o código CRC **93A4A86C**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0269102/2016 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 58/2016

Objeto: Fornecimento de lâmpadas para projetor multimídia para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Contratada: MRC do Brasil Comercial de Eletroeletrônicos Ltda.

Valor: R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)

Data: 27/04/2016.

Prazo: 25 dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 03/05/2016, às 00:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0269102** e o código CRC **AC6E6AD0**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0271099/2016 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800027/2016, destinada a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 01 (um) Equipamento de Gasometria, com a obrigação de serem fornecidos todos os acessórios, reagentes e insumos necessários para a realização de aproximadamente 2200 testes de gasometria por mês.

FORNECEDOR: J R EHLKE E CIA LTDA, inscrita no CNPH n.º 76.730.076/0001-34. VALOR TOTAL: R\$ 49.368,00 (quarenta e nove mil trezentos e sessenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 490. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 04/05/2016.

Joinville/SC, 04 de maio de 2016.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 04/05/2016, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0271099** e o código CRC **8D378AF4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0269608/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de maio de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n° **004/2014**, celebrado entre o **Fundo Municipal de Meio Ambiente** e a empresa contratada **Objetiva Informática Ltda. - EPP**, o Município adita o contrato 1º) prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando o vencimento para o dia 21/07/2016, ou até a conclusão de novo processo licitatório. Justifica-se pela necessidade de manutenção periódica do sistema GOD.NET, bem como das implementações necessárias até a efetiva integração de todos os setores. Em conformidade com o memorando n° 173/2016 – GEGEST/Secretaria do Meio Ambiente. 2º) As despesas do presente termo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 849/2016 – 2362-20.44001.18.122.1.2.13.0.339000 Fonte: 200 – Recursos Ordinários – Indiretas – SISMMAM 411/2016. Aditivo assinado em **22/03/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2016, às 11:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/05/2016, às 14:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0269608** e o código CRC **D097B644**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0269612/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de maio de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 099/2016, celebrado entre a **Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **Integra Comercial Eireli**, o Município revisa o contrato efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do item 1, conforme abaixo, alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 495.210,30 (quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e dez reais e trinta centavos) para R\$ 582.036,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e trinta e seis reais). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa e com anuência da Secretaria de Assistência Social através do memorando nº 282a/2016/SAS.UAF, e amparada pelo Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 49 de 5/04/2016. Aditivo assinado em **15/04/2016**.

Item	Qtd	Descrição	VI. Unit. Atual (R\$)	VI. Total Atual (R\$)	VI. Unit. Reequilíbrio (R\$)	VI. Total Reequilíbrio (R\$)	Percentual Reequilíbrio %
1	5.330	Cestas de Alimentos	92,91	495.210,30	109,20	582.036,00	17,5330



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2016, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/05/2016, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0269612** e o código CRC **123A8831**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0269620/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de maio de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Suspensão do Contrato

nº 364/2014, celebrado entre a **Secretaria do Meio Ambiente** e a empresa contratada **PB & M Consultoria e Meio Ambiente Ltda. - EPP**, o Município adita o contrato suspendendo-o pelo período de 120 (cento e vinte) dias a partir de 19/04/2016, em conformidade com o art. 78, § XIV, da Lei Federal nº 8.666/93 – Licitações e Contratos. Justifica-se por solicitação da empresa e anuência da Secretaria do Meio Ambiente. Em conformidade com o memorando nº 226/2016 – GEGEST. Suspensão assinada em **19/04/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2016, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/05/2016, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0269620** e o código CRC **75BE1FB4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0269627/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de maio de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato nº **022/2013**, celebrado entre a **Secretaria de Gestão de Pessoas** e a empresa contratada **Banco do Brasil S.A.**, o Município adita o contrato 1º) prorrogando-o pelo período de 90 (noventa) dias, equivalente à R\$ 5.271,41 (cinco mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos) mensais, alterando seu vencimento para o dia 20/05/2016 ou até a conclusão do processo de mudança de sede da Secretaria de Gestão de Pessoas, o que ocorrer primeiro. 2º) Justifica-se considerando que a secretaria gestora do presente contrato aguarda a transferência da Fundação IPPUJ do prédio sede da Prefeitura Municipal de Joinville para ali se instalar. Em conformidade com o memorando nº 023/2016-SGP/AAG – Secretaria de Gestão de Pessoas. 3º) As despesas do presente termo correrão pela dotação orçamentária nº 92/2016 1.859 4 122 1 2.1104 3.3.90.00.00 Fonte 100 Recursos Ordinários. Aditivo assinado em **17/02/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2016, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/05/2016, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0269627** e o código CRC **9B63BD8D**.

REGULAMENTO SEI Nº 0269113/2016 - SEFAZ.UFT

Joinville, 02 de maio de 2016.

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL IPTU 2017

Tema: Olimpíadas pela inclusão: promoção da cidadania através dos esportes

O Núcleo de Educação Fiscal – NEF, através das Secretarias da Educação e da Fazenda do Município de Joinville, promove o Concurso Cultural IPTU 2017, nas modalidades de desenho e frase sobre o tema: Olimpíadas pela inclusão: promoção da cidadania através dos esportes. O desenho e a frase mais votados no concurso serão impressos no carnê do IPTU 2017. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU é importante na vida dos cidadãos joinvilenses, pois sua função social é a realização do bem comum e uma de suas aplicações é a manutenção dos bens públicos, tais como escolas, hospitais, prédios públicos, as ruas da cidade e também as atividades de lazer da sociedade.

1. OBJETIVOS:

Incentivar a prática de atividades artísticas e produção de textos em crianças da Rede Pública de Ensino e dar visibilidade à sua criatividade por meio do carnê do IPTU, que chega a grande parte dos moradores da cidade. Estimular os estudantes a refletirem sobre a importância da escola para a sociedade. Gerar a conscientização de que a escola é formadora dos futuros cidadãos e que os mesmos são responsáveis pela escola e pela sociedade. Incentivar os alunos a produzirem um desenho e uma frase sobre a visão de

cada um sobre como a escola pode ser transformadora e importante para a sociedade a qual estão inseridos, conscientizando-os de que ela é de todos, que seu uso deve respeitar regras e que sua manutenção se faz, dentre outras formas, por meio da aplicação dos recursos arrecadados com o IPTU.

2. PARTICIPANTES:

Todas as crianças, do 1.º ao 9.º ano, regularmente matriculadas nas escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública de Educação, que aderiram ao Programa Municipal de Educação Fiscal - PMEF.

3. MODALIDADES PROPOSTAS:

3.1. Desenho: para os alunos do 1.º ao 5.º ano – séries iniciais.

3.2. Frase: para os alunos da 6.º ao 9.º ano – séries finais.

4. CARACTERÍSTICAS:

4.1. Desenho:

Os desenhos devem ser feitos a mão, com lápis de cores, na horizontal dentro do retângulo no material fornecido pelo NEF. Sendo desclassificados os desenhos feitos fora dessas especificações.

Os desenhos deverão ser identificados com o nome da escola, nome do aluno e o ano e turma em que está matriculado, nos locais especificados. Cada aluno poderá participar com apenas um desenho.

4.2. Frase:

As frases devem ser escritas a mão, com até 140 caracteres – contando os espaços – no material fornecido pelo NEF.

As frases deverão ser identificadas com o nome da escola, nome do aluno e o ano e turma em que está matriculado, nos locais especificados. Cada aluno poderá participar com apenas uma frase.

5. COMISSÕES JULGADORAS:

Na primeira etapa as escolas irão compor um grupo para selecionar em cada modalidade o melhor trabalho desenvolvido em cada turma.

Na segunda etapa haverá uma comissão julgadora, que será composta pelos membros do Grupo de Educação Fiscal do Município.

Na terceira etapa, os cinco primeiros colocados, de cada modalidade, serão submetidos à votação pelo público em geral, por meio da internet.

6. VOTAÇÃO POPULAR:

A votação popular vai acontecer no endereço virtual do Município de Joinville – www.joinville.sc.gov.br – e para isso os interessados deverão preencher um cadastro prévio, sendo que só será permitido um voto por pessoa.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

As Comissões Julgadoras deverão avaliar os trabalhos em relação à adequação ao tema proposto e quanto à originalidade.

A comissão julgadora escolherá os cinco melhores desenhos e as cinco melhores frases.

8. CERTIFICAÇÃO:

Os cinco primeiros colocados, de cada modalidade receberão certificado de participação no Concurso Cultural IPTU 2017.

9. RESULTADO:

O resultado será divulgado em cerimônia com a participação dos apoiadores do concurso, os diretores e professores das escolas vencedoras, além das crianças acompanhadas dos pais ou responsáveis.

10. CRONOGRAMA:

9 a 31.5.2016 – Lançamento do Concurso Cultural IPTU 2017 com entrega do regulamento e das folhas padronizadas para o desenvolvimento das atividades.

1.º a 17.6.2016 – Desenvolvimento das atividades nas escolas.

20 a 24.6.2016 – Entrega dos desenhos e das frases exclusivamente na Secretaria

Municipal da Educação.

27 a 30.6.2016 – Escolha dos 5 classificados em cada modalidade pela comissão julgadora.

1.º.7.2016 – Envio da autorização dos pais dos alunos, do desenho e da frase, selecionados. Caso não ocorra o envio da autorização o desenho e frase serão automaticamente desclassificados, sendo substituídos respectivamente pelos demais, em ordem de classificação e conforme decisão da comissão julgadora, porém o prazo para entrega será até o dia 2.7.2016.

8 a 29.7.2016 – Votação popular para escolha do melhor desenho e frase no endereço virtual do Município de Joinville:

Início: 08h do dia 8.7.2016

Término: 22h do dia 29.7.2016

10.8.2016 – Divulgação oficial, evento de certificação e lançamento do carnê do IPTU 2017.

Obs.: As datas estão sujeitas à alteração.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os pais ou responsáveis dos autores dos desenhos e das frases selecionados devem autorizar a sua reprodução para os organizadores do Concurso Cultural IPTU 2017 para publicação no carnê do IPTU e divulgação na mídia.

Fica sob responsabilidade da Comissão Julgadora o estabelecimento de critérios para a seleção de um único desenho e única frase de cada turma da unidade escolar a serem encaminhados ao NEF.

12. CONTATOS:

Núcleo de Educação Fiscal – NEF

E-mail: educacaofiscal@joinville.sc.gov.br

André Luis Matiuzzi | Gilson Santos De Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 02/05/2016, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2016, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0269113** e o código CRC **E59C37C0**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Processo Administrativo Disciplinar nº 50/14 - Determina ao servidor Silvio da Silva, matrícula nº 40.905, Agente de Serviços Gerais, lotado na Unidade de Obras, Secretaria de Infraestrutura Urbana, a *demissão* do cargo público, por abandono de cargo, o que faço com base nos art. artigos 155, incisos II e IX e 172, inciso II da LC 266/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Joinville, 26 de abril de 2016

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/05/2016, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0270838** e o código CRC **04F644DC**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

TERMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2015 - Acato a recomendação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e determino a conversão da exoneração do acusado em destituição do cargo em comissão do Sr. VALERIO BARTOLOMEU DE SOUZA, matrícula 3723, por ato de Improbidade Administrativa, a teor do art. 174 da Lei Complementar 266/2008 (Estatuto do Servidor) e a aplicação imediata da penalidade prevista no artigo 178 do mesmo diploma legal, qual

seja: “Art. 178, A demissão ou a destituição de cargo em comissão, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos”, considerando que o mesmo apresentou documento escolar inautêntico com o objetivo de cumprir aos requisitos de nomeação, previstos na Resolução nº 30/2015.

Joinville, 03 de maio de 2016.

Rodrigo João Fachini
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 04/05/2016, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0271033** e o código CRC **9183561A**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

TERMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2015 - Acato a recomendação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e determino a conversão da exoneração do acusado em destituição do cargo em comissão do Sr. VALDEMAR DE SOUZA, matrícula 3722, por ato de Improbidade Administrativa, a teor do art. 174 da Lei Complementar 266/2008 (Estatuto do Servidor) e a aplicação imediata da penalidade prevista no artigo 178 do mesmo diploma legal, qual seja: “Art. 178, A demissão ou a destituição de cargo em comissão, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos”, considerando que o mesmo apresentou documento escolar inautêntico com o objetivo de cumprir aos requisitos de nomeação, previstos na Resolução nº 30/2015.

Joinville, 03 de maio de 2016.

Rodrigo João Fachini
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 04/05/2016, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0271026** e o código CRC **E23289F1**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

TERMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2015 - Acato a recomendação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e determino a destituição do cargo em comissão do Sr. RICHEL MARCELINA, matrícula 3713, por ato de Improbidade Administrativa, a teor do art. 174 da Lei Complementar 266/2008 (Estatuto do Servidor) e a aplicação imediata da penalidade prevista no artigo 178 do mesmo diploma legal, qual seja: “Art. 178, A demissão ou a destituição de cargo em comissão, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos”, considerando que o mesmo apresentou documento escolar inautêntico com o objetivo de cumprir aos requisitos de nomeação, previstos na Resolução nº 30/2015.

Joinville, 03 de maio de 2016.

Rodrigo João Fachini
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 04/05/2016, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0271023** e o código CRC **00364DEF**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

TERMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2015 - Acato a recomendação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e determino a conversão da exoneração do acusado em destituição do cargo em comissão do Sr. OSNI DE FARIA, matrícula 3742, por ato de Improbidade Administrativa, a teor do art. 174 da Lei Complementar 266/2008 (Estatuto do Servidor) e a aplicação imediata da penalidade prevista no artigo 178 do mesmo diploma legal, qual seja: “Art. 178, A demissão ou a destituição de cargo em comissão, incompatibiliza o ex-servidor para nova

investidura em cargo público municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos”, considerando que o mesmo apresentou documento escolar inautêntico com o objetivo de cumprir aos requisitos de nomeação, previstos na Resolução nº 30/2015.

Joinville, 03 de maio de 2016.

Rodrigo João Fachini
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 04/05/2016, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0271021** e o código CRC **4CF6F36C**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

TERMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2015 - Acato a recomendação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e determino a absolvição sumária da Sra. MARIA ODETE RODRIGUES, matrícula 3818, vez que não há provas cabais de que esta efetivamente apresentou comprovante de escolaridade falso para a posse no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional, mas mantenho a exoneração até que seja apresentado documento escolar validado pelo órgão educacional competente, visto que o comprovante apresentado foi emitido por escola descredenciada pela Comissão Estadual de Educação de Santa Catarina – CEE, conforme Parecer nº 181.

Joinville, 03 de maio de 2016.

Rodrigo João Fachini
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 04/05/2016, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0271013** e o código CRC **1D63D1B4**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

TERMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2015 - Acato a recomendação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e determino a conversão da exoneração do acusado em destituição do cargo em comissão da Sra. MARIA NILDA DOS SANTOS, matrícula 3625, por ato de Improbidade Administrativa, a teor do art. 174 da Lei Complementar 266/2008 (Estatuto do Servidor) e a aplicação imediata da penalidade prevista no artigo 178 do mesmo diploma legal, qual seja: “Art. 178, A demissão ou a destituição de cargo em comissão, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos”, considerando que a mesma apresentou documento escolar inautêntico com o objetivo de cumprir aos requisitos de nomeação, previstos na Resolução nº 30/2015.

Joinville, 03 de maio de 2016.

Rodrigo João Fachini
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 04/05/2016, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0271008** e o código CRC **4475800F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

TERMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2015 - Acato a recomendação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e determino a conversão da exoneração do acusado em destituição do cargo em comissão do Sr.

JOÃO BATISTA UMBELINO, matrícula 3768, por ato de Improbidade Administrativa, a teor do art. 174 da Lei Complementar 266/2008 (Estatuto do Servidor) e a aplicação imediata da penalidade prevista no artigo 178 do mesmo diploma legal, qual seja: “Art. 178, A demissão ou a destituição de cargo em comissão, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos”, considerando que o mesmo apresentou documento escolar inautêntico com o objetivo de cumprir aos requisitos de nomeação, previstos na Resolução nº 30/2015.

Joinville, 03 de maio de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 04/05/2016, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0271005** e o código CRC **BA0CE505**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

TERMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2015 - Acato a recomendação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e determino a conversão da exoneração do acusado em destituição do cargo em comissão da Sra. FERNANDA STELLA DE PAULA, matrícula 3814, por ato de Improbidade Administrativa, a teor do art. 174 da Lei Complementar 266/2008 (Estatuto do Servidor) e a aplicação imediata da penalidade prevista no artigo 178 do mesmo diploma legal, qual seja: “Art. 178, A demissão ou a destituição de cargo em comissão, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos”, considerando que a mesma apresentou documento escolar inautêntico com o objetivo de cumprir aos requisitos de nomeação, previstos na Resolução nº 30/2015.

Joinville, 03 de maio de 2016.

Rodrigo João Fachini
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 04/05/2016, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0271004** e o código CRC **7BDF6719**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

TERMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2015 - Acato a recomendação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e determino a conversão da exoneração do acusado em destituição do cargo em comissão do Sr. DEVANIR DE OLIVEIRA, matrícula 3799, por ato de Improbidade Administrativa, a teor do art. 174 da Lei Complementar 266/2008 (Estatuto do Servidor) e a aplicação imediata da penalidade prevista no artigo 178 do mesmo diploma legal, qual seja: “Art. 178, A demissão ou a destituição de cargo em comissão, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos”, considerando que o mesmo apresentou documento escolar inautêntico com o objetivo de cumprir aos requisitos de nomeação, previstos na Resolução nº 30/2015.

Joinville, 03 de maio de 2016.

Rodrigo João Fachini
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 04/05/2016, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0270999** e o código CRC **DF5D8B39**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

TERMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2015 – Acato a recomendação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e determino o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2015, instaurado em desfavor do Sr. ALEXANDRE LANGE, matrícula 3782, vez que não há provas cabais de que este efetivamente apresentou comprovante de escolaridade falso com o objetivo de cumprir aos requisitos de nomeação, previstos na Resolução nº 30/2015.

Joinville, 03 de maio de 2016.

Rodrigo João Fachini
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 04/05/2016, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0270997** e o código CRC **7CB358E6**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

TERMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2016 - Acato a recomendação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e determino a conversão da exoneração do acusado em destituição do cargo em comissão da Sra. ALESSANDRA DE AQUINO, matrícula 3884, por ato de Improbidade Administrativa, a teor do art. 174 da Lei Complementar 266/2008 (Estatuto do Servidor) e a aplicação imediata da penalidade prevista no artigo 178 do mesmo diploma legal, qual seja: “Art. 178, A demissão ou a destituição de cargo em comissão, incompatibiliza o ex-servidor

para nova investidura em cargo público municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos”, considerando que a mesma apresentou documento escolar inautêntico com o objetivo de cumprir aos requisitos de nomeação, previstos na Resolução nº 30/2015.

Joinville, 03 de maio de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 04/05/2016, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0270992** e o código CRC **CD20EE38**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

TERMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2015 - Acato a recomendação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e determino a conversão da exoneração do acusado em destituição do cargo em comissão do Sr. ALAN GIOVANI EMMENDERFER GONÇALVES, matrícula 3787, por ato de Improbidade Administrativa, a teor do art. 174 da Lei Complementar 266/2008 (Estatuto do Servidor) e a aplicação imediata da penalidade prevista no artigo 178 do mesmo diploma legal, qual seja: “Art. 178, A demissão ou a destituição de cargo em comissão, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos”, considerando que o mesmo apresentou documento escolar inautêntico com o objetivo de cumprir aos requisitos de nomeação, previstos na Resolução nº 30/2015.

Joinville, 03 de maio de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**,
Usuário Externo, em 04/05/2016, às 18:02, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0270990** e o
código CRC **3B835F25**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

TERMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2015 - Acato a recomendação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e determino a conversão da exoneração do acusado em destituição do cargo em comissão do Sr. ADILSON CELSO DE SOUZA, matrícula 3771, por ato de Improbidade Administrativa, a teor do art. 174 da Lei Complementar 266/2008 (Estatuto do Servidor) e a aplicação imediata da penalidade prevista no artigo 178 do mesmo diploma legal, qual seja: “Art. 178, A demissão ou a destituição de cargo em comissão, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos”, considerando que o mesmo apresentou documento escolar inautêntico com o objetivo de cumprir aos requisitos de nomeação, previstos na Resolução nº 30/2015.

Joinville, 03 de maio de 2016.

Rodrigo João Fachini
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**,
Usuário Externo, em 04/05/2016, às 18:02, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0270982** e o
código CRC **7689C1B8**.